



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.161, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$
1.000.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Bento
Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

**Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na
unidade orçamentária que segue:**

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 357.000,00

Unidade: 03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programas: 0303 - Atenção de Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 235.000,00

Unidade: 02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programas: 0302 - Atenção Básica à Saúde

Projeto/Atividade: 2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 408.000,00

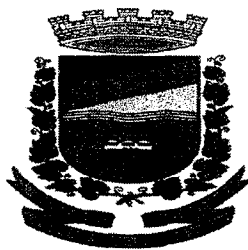
**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo
descrita.**

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Função: 28 - Encargos Especiais

Sub-Função: 843 - Serviço da Dívida Interna



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Programas: 0241 - Administração dos Recursos Financeiros
Projeto/Atividade: 0001 - Amortização da Dívida Fundada
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Elemento: 3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 320.000,00

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Função: 28 - Encargos Especiais
Sub-Função: 843 - Serviço da Dívida Interna
Programas: 0241 - Administração dos Recursos Financeiros
Projeto/Atividade: 0001 - Amortização da Dívida Fundada
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Elemento: 3.2.90.22.00.00.00.00 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato 680.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para pagamento de locação de mão-de-obra de serviços terceirizados na área da Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado(a) no S. 061
e publicado(a)
Em 15 / 12 / 16